



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

Fluxos Migratórios e Políticas Sociais

**Breves notas sobre a migração internacional: contribuições  
ao Serviço Social<sup>1</sup>**

João Ricardo Lemes<sup>2</sup>

**Resumo:** O objetivo deste texto é apresentar, de forma não exaustiva e didática, breves notas introdutórias sobre teorias, conceitos e problematizações pertinentes à aproximação de estudantes e profissionais do Serviço Social à temática da migração internacional. Trata-se de um debate construído em diálogo com as áreas das ciências humanas e sociais. As contribuições apresentadas somam-se à tradição histórico-crítica e à direção social que fundamentam o Serviço Social brasileiro. Reafirma-se, assim, a importância da análise crítica das migrações realizadas pela categoria profissional, seja na produção do conhecimento ou na intervenção sobre as expressões da questão social que atravessam a população migrante.

**Palavras-chave:** Migração Internacional; Teorias da Migração; Serviço Social.

**Abstract:** The aim of this text is to present, in a non-exhaustive and didactic way, brief introductory notes on theories, concepts, and problematizations relevant to the approach of students and professionals of Social Work to the theme of international migration. This is a debate built in dialogue with the areas of human and social sciences. The contributions presented add to the historical-critical tradition and the social direction that underpin Brazilian Social Work. Thus, the importance of the critical analysis of migrations carried out by the professional category is reaffirmed, whether in the production of knowledge or in intervention on the expressions of the social question that affect the migrant population.

**Keywords:** International Migration; Migration Theories; Social Work.

## INTRODUÇÃO

Estima-se que existam no mundo cerca de 304 milhões de migrantes internacionais, o que representa 3,7% da população mundial. Em uma perspectiva histórica, isso significa que o contingente de pessoas que vivem fora do país de nascimento quase duplicou nos últimos 35 anos: em 1990, essa era a situação de 154 milhões de pessoas, ou de 2,9% da população mundial (UN DESA, 2024; OIM, 2024). Na atualidade, quase um terço dessa população está assentada em países situados no Sul Global, o que faz da migração Sul-Sul tão expressiva, em termos numéricos, quanto a migração Sul-Norte (UN DESA, 2024; Schewel; Debray, 2024).

O número de pessoas consideradas “refugiadas” pela ACNUR também é crescente. Em

<sup>1</sup> Texto elaborado originalmente para comunicação em atividade interna do Grupo de Pesquisa *Serviço Social e Saúde, Formação e Exercício Profissional* (SerSaúde/UEL). Para a presente publicação, o texto foi revisado, atualizado e ampliado com vistas a abranger um maior público de interessados/as na temática.

<sup>2</sup> Assistente Social e Mestre em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Assistente Social do Instituto Federal do Paraná (IFPR). E-mail: rcrdlemes@gmail.com.



2024, o relatório *Tendências Globais de Deslocamento Forçado* (UNHCR, 2025) estimou em 123,2 milhões o quantitativo de pessoas em fuga de conflitos armados, de violências, de perseguições e outras situações consideradas como grave ameaça à vida. O mesmo relatório aponta uma tendência já consolidada: 73% das pessoas refugiadas são acolhidas nos países do Sul Global, com destaque para os países mais próximos do de fuga (67%).

Do mesmo modo, é alarmante a escalada da insegurança e da violência a que essa população está submetida.<sup>3</sup> A probabilidade de interrupção do processo migratório é maior para os grupos vulneráveis que dispõem de escassos recursos e que, por isso mesmo, se lançam nas rotas consideradas “clandestinas”. Nesse locais ocorrem todo tipo de violação dos direitos humanos - em alguns casos com a chancela do Estado -, sendo recorrentes as notícias sobre abusos dos chamados “coiotes”, detenções, deportações<sup>4</sup> e mortes.

Nesse contexto, a participação do Brasil nas rotas da migração internacional vem ganhando cada vez mais destaque, seja como país produtor de emigrantes (já que cerca de 5 milhões de brasileiros vivem em outro país) ou como país de assentamento e trânsito. Na atualidade brasileira, registram-se quase 2 milhões de residentes migrantes internacionais - um acréscimo de 70,3% em relação ao quantitativo de migrantes assentados no país em 2010 (ou 592 mil imigrantes). Outra mudança, nas últimas décadas, consiste no fato de que, hoje, 72% das pessoas que chegam ao Brasil são provenientes de países da América Latina e Caribe, sobretudo da Venezuela, do Haiti e da Bolívia - até 2010 havia o predomínio da entrada de migrantes provenientes de países ocidentais (Silva *et al.*, 2024).

Ainda que a grande maioria das pessoas tende a completar todo o ciclo da vida num mesmo país, o contínuo crescimento de migrantes e a violência que os/as perseguem - sobretudo a partir da década de 1990 - dão notícias de que as coisas no mundo não andam nada bem. Na maioria dos casos, a migração está longe de ser justificada como uma escolha individual e racional. A partir de uma análise histórica e dialética, compreende-se a migração como *consequência* e *alavanca* dos processos de exploração e expropriação da classe trabalhadora e dos países ditos “subdesenvolvidos”, agudizados no contexto de crise estrutural.

Em um importante texto, em comemoração aos 80 anos do Serviço Social brasileiro, Boschetti (2017) reafirmou a pertinência do Projeto Ético-Político profissional frente à exigência de respostas às “velhas” e “novas” expressões da “questão social”, sendo a expulsão de pessoas de suas terras uma delas:

Talvez o mais bárbaro processo de expropriação contemporânea seja aquele que submete milhares de pessoas à condição de refugiados, arrancados de suas vidas, suas histórias, suas raízes, devido à violência, guerra civil, conflitos, pobreza ou desastres naturais (Boschetti, 2017, p. 56).

<sup>3</sup> Segundo o *Missing Migrants Project* (OIM, 2024), 2024 foi o ano mais letal para a população migrante, cujas estimativas apontam para o registro anual de 8.938 mortes ocorridas em diferentes rotas.

<sup>4</sup> O crescimento de deportações e detenções de migrantes nas fronteiras, cada vez mais militarizadas, correspondem à tendência de enclausuramento dos países, em especial dos países do Norte Global. Segundo o *Global Detention Project*, existem no mundo cerca de 1.780 centros de detenção de migrantes, sendo que os centros de caráter criminal são mais comuns na América do Norte. Cf. <https://www.globaldetentionproject.org/the-immigration-detention-monitor>. Acesso em: 14 jan. 2026.



Inevitavelmente, os/as “assistentes sociais são chamados a intervir no âmbito da gestão desse bárbaro processo de expropriação das condições mínimas de vida” (Boschetti, 2017), portanto, urge submeter esse fenômeno à análise radical<sup>5</sup> - o que o Serviço Social, mediante o seu alinhamento à teoria social crítica e à sua direção social, pode fazê-lo no âmbito da produção do conhecimento<sup>6</sup> e na investigação/intervenção que orientam a prática profissional no campo da viabilização de direitos sociais e do planejamento, gestão e administração das políticas sociais, com as quais a população migrante interage cotidianamente (educação, saúde, assistência social, previdência social, sociojurídico, entre outras).

Este texto tem como objetivo apresentar, de forma não exaustiva e didática, algumas notas introdutórias sobre teorias, conceitos e problematizações pertinentes ao aprofundamento da temática da migração internacional no Serviço Social. Trata-se de reflexões construídas em diálogo com o acúmulo de conhecimento produzido em diversas áreas das ciências humanas e sociais aplicadas. Espera-se que os caminhos teóricos e conceituais apresentados neste texto possam suscitar no interior do debate acadêmico e profissional do Serviço Social algumas pistas que levem a outros questionamentos sobre as particularidades da migração internacional no Brasil que rebatem na profissão.

## **A MIGRAÇÃO: UM PONTO DE PARTIDA**

Qual é o ponto de partida para o/a assistente social que se lança no conhecimento da migração? O primeiro impulso parte da constatação da presença do “outro”, logo um olhar é direcionado à fronteira. Ali, se certificará do seu volume, da sua nacionalidade, dos motivos imediatos que o trouxe e o que, aqui, procura. O problema, no entanto, reside em contentar-se com as respostas que se localizam no nível da aparência. É disso que geralmente resultam as análises parciais e fragmentadas.

Da emigração à imigração há uma constelação de elementos a serem observados à lupa. Mas, por uma lupa que possibilita transitar entre a particularidade e a universalidade. Isto porque a migração é processo social, e sendo um processo, antecede a ação de transpor fronteiras. A migração é feita por “gente de carne e osso”, é um fenômeno concreto e social – apesar de também guardar elementos subjetivos -, é histórica, é dinâmica e está circunscrita às relações sociais no tempo e no espaço.

Quem é a pessoa imigrante? Quem é a pessoa emigrante? De início, trata-se de definições em relação à localização das pessoas a partir de um ponto de referência *geográfico*, diga-se, a partir de um território político-administrativo. Uma cidadã vietnamita que migrou do Vietnã para o Brasil, é cá uma imigrante e é lá uma emigrante, simultaneamente. Entretanto, a

<sup>5</sup> “Ser radical é agarrar as coisas pela raiz. Mas a raiz, para o homem, é o próprio homem” (Marx, 2013, p. 157).

<sup>6</sup> Conforme o estudo de Oliveira, Oliveira e Faquin (2024), o debate da migração no Serviço Social brasileiro ainda se apresenta de forma bastante incipiente.



expressão “migração” é utilizada para nomear o deslocamento de pessoas em diversas escalas: a migração histórica do campo para a cidade; a migração interna (o movimento de pessoas dentro de um mesmo território nacional) e a migração internacional (de um Estado-nação para outro Estado-nação).

Nas fantasias do Estado-nação e do direito burguês, o/a migrante ou o/a não-nacional são sempre definidos/as no avesso da cidadania e da nacionalidade (Reis, 2004).<sup>7</sup> Para o sociólogo argelino, Abdelmalek Sayad (1998), o “imigrante” é um sujeito social “duplamente ausente”: lá, ocupa um lugar simbólico reservado ao/à ausente de fato, fisicamente; aqui, mesmo que presente de fato (fisicamente), o/a imigrante ocupa o lugar do/a destituído/a de pertencimento, de direitos, da política, da legitimidade de existir plenamente. Em suma, destituído/a da cidadania.

Do ponto de vista concreto, e considerando a face mais expressiva do fenômeno, a migração é um movimento ligado diretamente à classe trabalhadora, portanto, o sujeito migrante é antes de tudo um sujeito da classe trabalhadora. Sem prejuízo de outras, essa é a identidade genérica da maioria dos sujeitos que compõem os movimentos migratórios contemporâneos (Vendramini, 2018).

Migrante/migração, imigrante/imigração e emigrante/emigração são, portanto, termos genéricos utilizados em alusão a todo movimento de deslocamento de pessoas em diferentes escalas geográficas, administrativas e políticas. Após a Segunda Guerra Mundial e diante do imenso contingente de pessoas deslocadas dos seus países (alguns países, inclusive, deixam de existir do dia para a noite) como herança direta daquela tragédia histórica, buscou-se definir com maior precisão os *status* das pessoas deslocadas, cujo principal critério consiste nos fatores imediatos da migração. Ficou a cargo das Nações Unidas, no âmbito do marco do direito internacional, a tarefa de categorizar as situação dos/as migrantes e os seus fluxos - que, naquele momento, refletia puramente às necessidades do contexto europeu. Vejamos algumas nomenclaturas disponíveis no Glossário da Migração (OIM, 2009): migrante-laboral, refugiado, refugiado ambiental, apátrida etc.

Ainda que não sejam categorias universalmente aceitas, elas são comumente empregadas nas legislações migratórias em diversas partes do mundo, sobretudo nos países signatários dos pactos e acordos globais (Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção de Genebra; Protocolo de Nova York de 1967; Convenção sobre Apátridas - 1954; Convenção OIT de Imigração para o Trabalho, nº 97/1049; Declaração de Cartagena sobre Refugiados, entre outras). Muito utilizadas, essas categorias são demasiadamente importantes, pois, ao definirem o *status* jurídico das pessoas migrantes, definem também os seus direitos e o seu lugar ou o não-lugar na nova sociedade. O não reconhecimento de um determinado *status* implica uma condição dramática: na produção de migrantes em situação irregular (jamais “ilegal”!), podendo culminar na deportação ou no aprofundamento das vulnerabilidades.<sup>8</sup>

<sup>7</sup> Ou, conforme Barros (2024, p. 81), “a própria criação da nacionalidade passa por um processo de construção do imaginário marcado pela exclusão do outro”.

<sup>8</sup> As implicações da condição de pessoa indocumentada, dentre elas, a maior exploração no mercado de trabalho, são



Essas categorias também são históricas e respondem às necessidades de épocas e um espaços determinados. Uma das principais críticas repousa no aspecto anacrônico dessas categorias, ainda restritas à realidade imediata do pós-guerra. Questiona-se, sobretudo, os limites da definição de “refugiado”, considerado insuficiente para responder à complexidade dos fatores que motivam as consideradas “migrações forçadas” na contemporaneidade.

Outra crítica à categorização dos *status* migratórios (e suas principais agências: ACNUR e OIM) é endereçada ao seu caráter dualista, excludente e supostamente neutro. Dualista porque divide as categorias em dois grandes grupos: um grupo (o maior grupo) seria composto por pessoas que “escolheram” migrar, compreendendo a migração como um ato voluntário (aqui se enquadra os migrantes em geral e os migrantes-laborais); o outro grupo é o de pessoas que foram explicitamente “forçadas a migrar”, em razão de guerras, perseguições e grave ameaça à vida (aqui estão os/as refugiados e os/as apátridas). É excludente, pois, ao atrelar a posse de direitos (civis, políticos e sociais) à determinados *status*, acaba por não proteger efetivamente nenhuma categoria (Quintanilha, 2018). Supostamente neutra porque insiste em não reconhecer que a generalização da migração, nos seus aspectos mais escandalosos, é uma consequência direta da expansão capitalista, na sua fase mais brutal.

De todos os modos, essa é a linguagem do direito burguês para as migrações. E se tratando de direito burguês, muito sabemos sobre as suas contradições. Disso resulta a exigência aos/as assistentes sociais sobre o domínio dessa linguagem, expressa em legislações (Lei de Migração nº 13.445/2017 e Estatuto dos Refugiados, Lei nº 9.474/1997), pois, uma das demandas e possibilidades de atuação junto à população migrante repousa na mediação do acesso à regularização migratória. De outra parte, a defesa da ampliação dos direitos e da cidadania, como um princípio fundamental do Código Ética da Profissão, requer pensar criticamente os limites e as possibilidades que as categorias, as definições e os conceitos utilizados impõem sobre a compreensão da migração e dos desafios diante da defesa dos direitos das pessoas migrantes.

## A MIGRAÇÃO COMO PROCESSO HISTÓRICO

A migração é um fenômeno tão antigo quanto a própria humanidade. De outro modo, a mobilidade humana fez parte do “processo constitutivo do próprio homem” (Vendramini, 2018, p. 240). Está presente também nos processos de formação dos Estados-nação.<sup>9</sup>

Constata-se, pois, que a migração não é um fenômeno exclusivo da era da modernidade, tampouco foi o capitalismo o seu criador. O fato de reconhecer a sua antiga existência não habilita atribuir à migração um caráter natural. Em cada época é possível encontrar

---

problematizadas em Villen (2018).

<sup>9</sup> É possível encontrar referências para uma periodização da migração no Brasil nos trabalhos de Rodrigues (2021) e Lemes (2021).



determinantes concretos de justificação da mobilidade humana. Assim, na sociedade capitalista madura, a migração internacional assume uma forma histórica específica. É, desde a sua origem (a emigração) um produto direto dos processos sociais de expropriação e exploração capitalista, nas suas variadas e complexas formas, que é reproduzida (enquanto imigração) mediante a subordinação do seu conteúdo humano à criação do valor e à valorização do capital.

Até mesmo neste modo de produção é possível verificar mudanças significativas na dinâmica dos fluxos migratórios que seguem *pari passu* com o movimento de expansão do capital e com as transformações do Estado. As migrações do século XXI são muito mais complexas em decorrência da intensificação dos sintomas da crise estrutural do capital<sup>10</sup>: desemprego estrutural; precarização do trabalho; pauperismo; guerras imperialistas; expropriação dos direitos e das políticas sociais; crise ambiental etc. são algumas condições extremadas que “expulsam” (Sassen, 2016), ano após ano, um contingente considerável de pessoas de diversas regiões do globo. Os sintomas da crise do capital também se manifestam na captura do Estado pelo capital e na ofensiva burguesa contra a democracia, a exemplo de medidas conservadoras e neofascistas: recrudescimento das políticas migratórias, impedimentos de assentamento de migrantes, detenções, deportações, discursos governamentais anti-imigrantes, repressão, aprofundamento da xenofobia, do racismo e da violação sistemática dos direitos humanos.

Diante desse contexto, a diversidade dos atuais fluxos é uma característica que clama por uma explicação histórica e dialética. Diante disso, o “desafio que se coloca é o de ir além da aparência e captar as múltiplas determinações do concreto, conforme análise de Marx, ou seja, compreender o processo social que produz a migração” (Vendramini, 2018, p. 241).

## AS TEORIAS DA MIGRAÇÃO

A migração é um objeto que se impõe ao/a pesquisador/a e aos/às profissionais das políticas sociais. Como uma demanda do Estado e das suas instituições, a migração adentra o campo da investigação e das políticas sociais como um *problema social* à ordem nacional. Chega, portanto, como um objeto dado, imposto, fragmentado e já impregnado de concepções dos demandantes, que exigem soluções práticas e imediatas. O que deve fazer então o/a investigador/a?

É como se devêssemos dizer a sociedade: ‘para responder à sua demanda é preciso primeiro esquecê-la, é preciso primeiro fazer uma ontologia do imigrado antes de refletir sobre as dimensões parciais da sua existência, que são problemas para você’ (Sayad, 1996, p. 166).

Ao longo do tempo, pesquisadores de inúmeras áreas do conhecimento (a exemplo da demografia, geografia, sociologia, antropologia, ciência política, história, relações internacionais, psicologia, administração etc.) buscaram interpretar e explicar a mobilidade humana, ou algum

<sup>10</sup> Cf. Mészáros (2011).



aspecto dela, a partir de vieses e perspectivas diferentes. A retomada dos estudos e pesquisas sobre a migração internacional no Brasil, nas últimas décadas, colocou-nos em contato com um conjunto de teorias que emergiram na última quadra do século XX, cujas mais influentes são: a Teoria Neoclássica, a Teoria Histórico-estrutural, a Teoria das Redes Migratórias e a perspectiva Transacional. As duas primeiras localizam-se no campo dos grandes “trancos teóricos”, que buscam explicar os micros e macros determinantes da migração. Por seu turno, as últimas se apresentam enquanto perspectivas que analisam certos comportamentos dos fluxos migratórios, nos seus aspectos parciais.

A *Teoria Neoclássica das Migrações*, hegemônica na década de 1960, compreende a mobilidade humana a partir do individualismo metodológico. Sua tese central repousa na presunção de que a migração “é motivada pelo desejo individual de maximizar a renda, baseando-se na comparação racional do custo-benefício entre permanecer no lugar de origem ou de migrar” (Castles, 2010, p. 24). As “leis da migração” seriam, então, regidas pelas disparidades econômicas entre regiões (Silva; Vendramin, 2023; Castles, 2010; Abad, 2009). Vejamos que, para essa escola, o salário, o tempo, a distância de deslocamento, entre outros aspectos, são fatores de peso no cálculo que resulta na resolução individual de migrar, bem como para onde migrar. Embora essa teoria não esteja *explicitamente* tão presente nos estudos mais recentes sobre a migração contemporânea no Brasil, é fácil identificar a influência do individualismo metodológico na linguagem governamental, que enquadra todos os deslocamentos que fogem da restrita definição de refúgio a uma escolha. A noção de que a migração é uma escolha racional também é muito difundida na mídia e no senso comum.

A chamada *Teoria Histórico-estrutural*, irrompida na década de 1970, ancora-se na tradição marxista e tomam os “processos sociais gerais” como ponto de partida para a compreensão das raízes da migração (Vendramini, 2018; Silva; Vendramini, 2023). Ainda que os teóricos partam de um ponto em comum, essa corrente abrange um conjunto de tendências analíticas, ora focando num ou noutro aspecto estruturante da sociabilidade capitalista. Destacam-se, aqui, os estudos que buscam compreender a acusa migração e os seus efeitos a partir da dinâmica expansiva do capital, considerando a lei geral de acumulação, o trabalho, o desemprego estrutural, as relações de dependência, as desigualdades entre os países e as novas formas expropriação e exploração do trabalho e das riquezas. Tendo em vista o alinhamento dessas teorias ao referencial teórico que fundamenta o debate no Serviço Social, retomaremos alguns dos seus elementos-chave na seção seguinte.

Por sua vez, a *Teoria das Redes Migratórias* emergiu na década de 1990 como uma nova proposta de análise dos comportamentos dos fluxos migratórios em oposição aos “grandes paradigmas” de explicação da migração (Abad, 2009). Para essa corrente, as *redes* ou as *cadeias* migratórias são “complexos” capazes de ligar emigrantes, potenciais emigrantes e não-migrantes (da sociedade de emigração) através de vínculos atados pelo parentesco, pela amizade ou pela identidade nacional. Para essa teoria, as redes são elementos fundamentais



que influenciam o comportamento dos fluxos migratórios, uma vez que funcionam como canais de troca de informações, de recursos, de apoios etc. (Truzzi, 2008).

Em outro plano, a *Perspectiva Transnacional* propõe um marco de análise que parte da migração como processo relacional, ou seja, como mediação para o estabelecimento de laços (econômicos, políticos, sociais e culturais) duradouros entre os países de imigração e de emigração (Dutra, 2013). De acordo com os seus interlocutores, a globalização e a intensificação da migração internacional consolidou os chamados “espaços transnacionais”, que desafiam as fronteiras físicas e simbólicas do Estado-nação - por isso mesmo, a análise proposta ultrapassa os marcos dos Estados nacionais. Tais espaços são fomentados e ampliados mediante os “vínculos que os migrantes mantêm com seus países de origem, uma vez incorporados à sociedade de acolhida” (Dutra, 2013, p. 51-52). Para Portes (2004), os vínculos ou os laços são mantidos por meio de atividades dos/as migrantes e de outros agentes e instituições, sobretudo por meio de atividades tais como o envio de remessas, os investimentos, aquisição de bens, transações financeiras, atividades políticas, culturais e religiosas... Em suma, são atividades que “acabam por resultar num processo de significativo impacto económico e social para as comunidades e para as próprias nações em causa” (Portes, 2004, p. 77).

## **A CATEGORIA MIGRAÇÃO E A CATEGORIA TOTALIDADE**

O conjunto diverso de teorias, enfoques e disciplinas que toma a migração como objeto de investigação apontam para a complexidade do fenômeno. Diante dessa complexidade, os teóricos das redes migratórias e da perspectiva transnacional, por exemplo, vão apontar a impossibilidade de apreender a migração como um todo, por isso mesmo, privilegiam sempre as análises de aspectos parciais do fenômeno.

Na direção contrária, Sayad (1998, p. 16) parte da compreensão da migração como um “fato social total”: “falar da migração é falar da sociedade como um todo”. Para o sociólogo argelino, o sentido da migração como um “fato social completo” ou “total” diz respeito à possibilidade de ver a migração na sua amplitude e, ao mesmo tempo, permitir a captura das suas dimensões particulares.

A categoria totalidade é o ponto de partida das análises marxistas da migração (entre elas, a teoria histórico-estrutural), que compreendem a migração como uma manifestação da produção e reprodução das relações sociais. Aqui, o método é bastante conhecido entre nós: trata-se de captar a realidade por meio do trânsito entre a particularidade e a universalidade.

As acusações contra essa forma de compreender o mundo geralmente apelam para supostas limitações do marxismo como um todo: as análises são ora entendidas como válidas apenas no nível de uma análise global - e inviável no nível do particular -, ora entendidas como incapazes de explicar outras dimensões para além da econômica. Em resumo, indicam que



difficilmente as análises dessa natureza resistiriam ao julgamento empírico, de modo que é preciso avançar na descoberta de novas categorias e métodos de análise (Abad, 2009). Para Vendramini (2018), as categorias “totalidade” e “migração”, na perspectiva do materialismo histórico e dialético, ainda contêm potencial explicativo das múltiplas determinações (econômicas, sociais, culturais, territoriais, ideológicas, subjetivas) da migração contemporânea.

Nessa direção, destacam-se as contribuições de diversos autores que buscaram desvendar as raízes da migração, as suas causas e efeitos (Sasse, 2016; Vendramini, 2018, Villen, 2018) com especial atenção para Pietro Basso, para quem os aspectos mais particulares e imediatos da migração na atualidade estão profundamente articulados às dinâmicas próprias da universalização do capital:

[ao] identificar as causas desses imponentes movimentos migratórios, os documentos da ONU elencam de modo confuso e desordenado a pobreza, os desastres ecológicos, os conflitos armados, o racismo, as perseguições políticas ou religiosas, quase como se fossem *causas sem causa*, sem nenhuma ligação, entre elas, e com o sistema da economia mundial. Por esse motivo, é importante precisar que [...] não são fenômenos que existem em si, em um universo ecológico, político e militar totalmente separado e independente da mundialização. Ao contrário, retratam de forma crescente as dramáticas implicações ecológicas, políticas e militares da mundialização das relações sociais capitalistas (Basso, 2003 apud VILLEN, 2018, p. 37, grifo da autora).

Esses autores fornecem pistas que indicam caminhos para a compreensão dos processos sociais que produzem a migração e o/a emigrante, bem como para a compreensão da reprodução do/a imigrante e das suas condições de vida e trabalho na sociedade de assentamento. Por assim dizer, convidam à investigação da migração a partir de um trânsito constante entre a totalidade e a particularidade.

## A CHAMADA MIGRAÇÃO SUL-SUL

Algumas das particularidades da manifestação contemporânea da migração internacional no Brasil é apreendida a partir dos - já não tão - “novos” fluxos Sul-Sul.

Por muito tempo o Norte global canalizou as rotas migratórias, como ponto de partida e de chegada. No final do século XX e, sobretudo no início do século XXI, outros canais de deslocamento foram consolidados, um deles resultou na chamada *Migração Sul-Sul*<sup>11</sup>. Particularmente, no Brasil, essa perspectiva de análise adquiriu relevância na agenda dos estudos migratórios na segunda década do século XXI, quando migrantes provenientes de países do Sul Global passam a ocupar o topo das estatísticas, conforme demonstrado na introdução deste texto.

Não há, portanto, como estudar as migrações contemporâneas no Brasil sem compreender esse movimento. A priori, a expressão “Migração Sul-Sul” caracteriza o

<sup>11</sup> Um estudo sobre as possíveis definições e aplicações da expressão “Migração Sul-Sul” foi realizado por Oliveira (2025).



deslocamento de pessoas entre os países da periferia do capitalismo, ou do Sul Global. Para nós, mais do que uma tendência geográfica, ela assume um significado essencialmente político-econômico. Por trás dessa compreensão, estão processos sociais históricos (econômicos, políticos e ideológicos) mais ou menos simétricos que enlaçam boa parte dos países periféricos: o processo histórico e violento da colonização e a permanente relação de dependência político-econômica com o centro do capital. A partir dessas diretrizes, as causas e efeitos particulares da Migração Sul-Sul podem ser iluminadas.

Nessa direção, o estudo de Villen (2015; 2018) é um interessante ponto de partida para a compreensão das particularidades da Migração Sul-Sul e das condições de vida e trabalho dos/as migrantes periféricos/as na periferia do capital:

[...] é preciso, antes de tudo, entender as características dessa base sócio-histórica da imigração em sua relação com o trabalho, ou seja, a particularidade da força de trabalho de imigrantes e refugiados provenientes de países periféricos que, por meio dos deslocamentos internacionais, se encontram novamente vivendo e trabalhando num país periférico: daí a denominação *periféricos na periferia* (Villen, 2015, p. 250).

Encontramo-nos, finalmente, com o sujeito concreto das migrações, em especial da migração sul-sul. O sujeito migrante é constitutivo da “classe que vive do trabalho”, enquanto tal é atravessado pela diversidade de raça, gênero, sexualidade, etnia, nacionalidade, cultura e religião. Por essa razão está submetido à precariedade do trabalho ou ao desemprego, ao racismo e à xenofobia, assim, aos mais diversos tipos de violação de direitos humanos em todos os âmbitos da sociabilidade, inclusive, nas árduas (e nem sempre bem sucedidas) trajetórias de acesso aos direitos e às políticas sociais (Bettiol Lanza *et al.*, 2021).

## À GUIA DE CONTRIBUIÇÕES À PRÁTICA PROFISSIONAL

O trabalho de Assistentes Sociais junto à população migrante não constitui nenhuma novidade. Ver-se-á, ao longo dos seus 90 anos de existência, que tal população esteve sempre na órbita de atuação do Serviço Social. O trabalho com operários migrantes europeus da indústria nacional nascente e com os migrantes internos, expulsos do campo e de regiões longínquas deste país, são exemplos que atravessaram a profissão no século XX. Entretanto, a situação que se coloca hoje é inteiramente nova. Vem daí a necessidade de uma aproximação do Serviço Social com a realidade das migrações contemporâneas e dos/as migrantes internacionais, sobretudo provenientes do Sul Global.

Isso porque, cada vez mais, os/as Assistentes Sociais serão chamados/as à intervenção sobre as expressões da “questão social” no contexto da migração, seja na mediação do acesso da população migrante às políticas sociais setoriais já consolidadas (educação, assistência social, saúde, previdência social, sociojurídico), seja nas novas instituições de acolhimento e atendimento das necessidades específicas dos/as migrantes: na linha de frente do acolhimento aos/as migrantes recém-chegados/as nas regiões fronteiriças; no planejamento, gestão e



administração de programas e equipamentos especializados em matéria de migração; na mediação do acesso à regularização migratória; no acesso à documentação; nas associações de/para migrantes; na participação e na mobilização da participação dessa população nos espaços de controle social (Conselhos, Comitês, Conferências voltados ou não à temática migratória), entre outros.

Diante dessa demanda, a mobilização das “armas da crítica” se mostra indispensável para a elaboração de respostas comprometidas com as necessidades dos/as migrantes, que fazem parte da classe trabalhadora. Isso envolve tanto o nível da apreensão crítica dos elementos que estão na raiz da migração internacional, bem como o conhecimento das condições de vida, de trabalho e de moradia dos/as migrantes, das suas formas de interação com o território, das suas lutas, das suas demandas, dos seus acessos às políticas sociais, entre outros tantos aspectos que perfazem a vida do/a migrante trabalhador/a no Brasil.

Certamente que há inúmeros desafios. O primeiro deles é fugir das armadilhas do conservadorismo que se impõe com força sobre os movimentos migratórios contemporâneos. Em momento de crise, como a que vivemos hoje, fomenta-se todo tipo de ódio contra a população migrante, que passa a ser vista como “bode expiatório”, responsável pela “sua e pela nossa penúria”. Em outros termos, o imaginário social é impregnado de acusações de que são os/as migrantes a causa do desemprego, ou a causa da sobrecarga do Estado e dos serviços sociais, da crise moral e dos costumes. No limite, a migração (e os/as migrantes) se torna algo a ser combatido. O que acontece, hoje, nos EUA de Trump é muito emblemático da lógica violenta de combate à migração.

O segundo desafio repousa na luta pela efetivação dos direitos dos/as migrantes já positivados. Notadamente, isso refrata na luta mais ampla contra os sucessivos desmontes das políticas sociais, mas também diz respeito ao trabalho de reconhecer essa população como *sujeito de direitos*, portanto, demandantes legítimos de direitos, de serviços e de políticas sociais. Diante desse desafio, impõe-se a tarefa de romper com um conjunto de práticas e barreiras sensíveis que limitam o acesso aos direitos, com destaque para: as barreiras informacionais<sup>12</sup>; as práticas assimilacionistas<sup>13</sup>; a lógica do encaminhamento sistemático e a reprodução de *preconceitos e discriminações*, que se manifestam na forma mais bárbara do racismo e da xenofobia.

Outro desafio ecoa o compromisso ético dos/as Assistentes Sociais com a *ampliação da cidadania e da democracia*, balizadas pela compreensão da socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida. Aqui, trata-se, de um lado, de engrossar as fileiras da luta por direitos já mobilizada pela população migrante e, por outro lado, de questionar a que (e a quem) servem as distinções cidadão/migrante, nacional/não-nacional.

<sup>12</sup> Cf. Bettiol Lanza *et al.* (2021).

<sup>13</sup> A assimilação expressa a aniquilação das diferenças. Ou conforme, Dutra (2013, p. 45) é o processo de “absorção social e cultural dos imigrados ou das minorias étnicas”, de modo a evitar os “choques” e as “desordens” culturais e morais.



Diante das tarefas que emergem no horizonte do Serviço Social, faz-se necessário reafirmar o Projeto Ético Político Profissional e o que nele há de mais potente: a reflexão crítica, que coloca em movimento a análise entre a particularidade e a universalidade, bem como o posicionamento alinhado aos interesses e às necessidades da classe trabalhadora, conjunto no qual se insere o/a migrante internacional. Afinal, as necessidades dos/as migrantes internacionais carregam esse duplo: do *universal* que nos une enquanto classe explorada/expropriada e das *especificidades* que faz da classe trabalhadora tão diversa, em termos de histórias de vida, de língua, etnia, nacionalidade, de cultura, de religião e de sociabilidade. Trazem, do mesmo modo, a marca de “novas” e “velhas” expressões de uma mesma “questão social”.

## REFERÊNCIAS

ABAD, Jesús Sanz. **Entre "cumplir" y "hacer cosas":** estrategias económicas y simbolismo en el uso de las remesas de la migración ecuatoriana en España. 2009. 650 f. Tese (Doutorado em Antropologia) - Universitat Rovira I Virgili, 2009. Disponível em: <https://www.tesisenred.net/handle/10803/8431#page=1>. Acesso em: 13 jan. 2026.

BASSO, P. A reprodução social do proletariado e a organização da classe – entrevista com Pietro Basso. **Revista Trabalho Necessário**, v. 21, n. 46, p. 01–30, 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/59596>. Acesso em: 30 jan. 2026.

BETTIOL LANZA, L. M. *et al.* Seguridade Social e Imigração: as trajetórias pelo acesso na Região Metropolitana de Londrina-PR. In: BETTIOL LANZA, L. M.; FAQUIN, E. S.; ROMIZI, F. (org.). **A mobilidade humana internacional: entre direitos ideais e políticas reais**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021. p. 265-348. Disponível em: <https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/a-mobilidade-humana-internacional-entre-direitos-ideais-e-politicas-reais/>. Acesso em: 16 jan. 2026.

BOSCHETTI, I. Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 128, p. 54-71, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/LPjQQGPrjNGJ6ZnCsKmn3wx/?lang=pt>. Acesso em: 13 jan. 2026.

CASTLES, S. Entendendo a migração global: uma perspectiva desde a transformação social. **Rev. Inter. Mob. Hum.**, Brasília, Ano XVIII, n. 35, p. 11-43, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/227>. Acesso em: 16 jan. 2026.

DUTRA, D. **Migração internacional e trabalho doméstico**. Mulheres peruanas em Brasília. Brasília: CSEM; Sorocaba, SP: OJM, 2013.

QUINTANILHA, K. F. **Migração forçada no capitalismo contemporâneo: trabalho, direitos e resistências no Brasil**. 2019. 222 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Católica de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/22271>. Acesso em: 12 jan. 2026.

LEMES, J. R. **Imigrantes em movimento: novos personagens nas lutas antirracista e pela moradia no Brasil contemporâneo**. 2021. 154 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2021.



MARX, K. **Crítica da filosofia do direito de Hegel, 1843**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital**. Tradução de Francisco Raul Cornejo et al. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

OIM. **Glossário sobre migração**. Genebra: Organização Internacional para as Migrações - OIM, 2009. Disponível em: <https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml22.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2026.

OIM. **World migration report 2024**. Geneva: Organização Internacional para as Migrações - OIM, 2024. Disponível em: <https://worldmigrationreport.iom.int/>. Acesso em: 13 jan. 2026.

OIM. **Missing Migrants Project**: 2024 becomes deadliest year on record for migrants, new IOM data reveals. Press release, 21 Mar. 2025. Disponível em: <https://www.iom.int/news/2024-deadliest-year-record-migrants-new-iom-data-reveals>. Acesso em: 14 jan. 2026.

OLIVEIRA, C. M de; OLIVEIRA, T. C. A. de; FAQUIN, E. S. Serviço Social e Migração: o debate realizado nos eventos científicos da categoria profissional. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, 5., 2024, Londrina. **Anais** [...]. Londrina: UEL, 2024. p. 1-14. Disponível em: <https://anais.uel.br/portal/index.php/conserdigeo/article/view/3710/3169>. Acesso em: 16 jan. 2026.

OLIVEIRA, M. de. Migrações Sul-Sul: uma breve história e revisão de seus significados, com foco em seu emprego na análise dos recentes fluxos migratórios entre países latino-americanos. **Revista de estudos e pesquisas sobre as Américas**, v.16, n.3, p. 33–81, 2025. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/56357>. Acesso em: 16 jan. 2026.

PORTES, A. Convergências teóricas e dados empíricos no estudo do transnacionalismo migrante. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 69, p. 73-93, 2004. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/69/RCCS69-073-093-Alejandro%20Portes.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2026,

REIS, R. R. Soberania, direitos humanos e migrações internacionais. **RBCS**, [s. l.], v. 19 n. 55, p. 149-164, jun. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/xLMhjxfpPVP6RwxGxzWL6xG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 abr. 2024.

RODRIGUES, J. R. **Cuidados primários em saúde e imigração haitiana**. 2020. 163 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020.

SASSEN, S. **Expulsões**: brutalidade e complexidade na economia global. Tradução de Angélica Freitas. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2016.

SAYAD, A. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. Tradução de Cristina Murachco. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.

SAYAD, A. Colonialismo e Migrações. [Entrevista concedida a] Federico Neiburg. **Mana**, v. 2, n.1, p. 155-170, 1996.

SCHEWEL, Kerilyn; DEBRAY, Alix. Global trends in South–South migration. In: CRAWLEY, Heaven; TEYE, Joseph Kofi (org.). **The Palgrave handbook of South–South migration and inequality**. Cham: Palgrave Macmillan, 2024. p. 153–181. Disponível em: [https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-031-39814-8\\_8](https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-031-39814-8_8). Acesso em: 13 jan. 2026.

SILVA, J. J. da; CAVALCANTI, L.; SILVA, S. F. L.; OLIVEIRA, A. T. R. de (coord.). **Relatório Anual OBMigra 2024**: as dinâmicas migratórias nas macrorregiões do Brasil. Brasília, DF:



Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra)/ Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024. Disponível em:

[https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/DADOS\\_CONSOLIDADOS\\_2024\\_25.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/DADOS_CONSOLIDADOS_2024_25.pdf). Acesso em: 13 jan. 2026.

SILVA, M. A. da; VENDRAMINI, C. R. Para além da aparência: a migração sob a lente do materialismo histórico. **Idéias**, Campinas, v. 14, p.01-24, 2023. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ideias/article/view/8671979>. Acesso em: 16 jan. 2026.

TRUZZI, O. Redes em processos migratórios. **Tempo Social**, v. 20, n. 1, p. 199-218, 2008.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/K3dggCcfJdy4xWB9DjpRc7C/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 jan. 2026.

UN DESA (Department of Economic and Social Affairs). **International migrant stock 2020**. New York: United Nations, 2020. Disponível em:

<https://www.un.org/development/desa/pd/content/international-migrant-stock>. Acesso em: 13 jan. 2026.

UN DESA (Department of Economic and Social Affairs). **International migration 2024: highlights**. New York: United Nations, 2024. Disponível em:

<https://www.un.org/development/desa/pd/>. Acesso em: 13 jan. 2026.

UNHCR. **Global trends: forced displacement in 2024**. Geneva: UNHCR, 2025. Disponível em: <https://www.unhcr.org/global-trends-report-2024>. Acesso em: 13 jan. 2026.

VENDRAMINI, C. R. A categoria migração na perspectiva do materialismo histórico e dialético. **R. Katál.**, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 239-260, maio/ago. 2018. Disponível:

<https://www.scielo.br/j/rk/a/T5Yt59NKzLLj8j8vLKv9jzw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 jan. 2026.

VILLEN, P. O estigma da ameaça ao emprego pelos periféricos na periferia: crise e imigração no Brasil. **Revista Rua**, Campinas, v.2, n.21, p. 247-264, 2015.

VILLEN, P. **(In)visíveis globais**: imigração e trabalho no Brasil. São Paulo: Alameda, 2018.